

EDITAL Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2025

A DIRETORIA DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES (FCG), entidade mantenedora do INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES (IECG), no uso de suas atribuições regimentais, torna público Edital do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MUSICALIZAÇÃO, para ingresso no ano letivo de 2025, que ocorrerá mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do **Curso de Musicalização 2025** será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Ensino da FCG (**DENS/FCG**) por meio da Coordenação da Educação Básica do IECG (**CEDBAS/IECG**) e da Secretaria Geral do IECG (**SECGER/IECG**).

1.2. Para concorrer as vagas ofertadas no **PS-MUS/2025** o candidato deverá realizar sua inscrição conforme o estabelecido neste Edital, caracterizando sua **aceitação expressa de todas as normas e procedimentos, além das retificações e publicações posteriores** advindas da **DENS/FCG**, não cabendo recurso de alegação de desconhecimento das informações dispostas neste Edital.

1.3. Para inscrição do candidato neste processo seletivo será cobrada uma **Taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), SALVO** para aqueles que forem contemplados com a Isenção do Pagamento de **Taxa de Inscrição**, que deverão estar de acordo com as condições exigidas, conforme o **ITEM 5** deste edital.

1.4. Para **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** neste processo seletivo será cobrada **Taxa de Matrícula no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), SALVO** para aqueles que forem contemplados com a Isenção de Taxa de Matrícula, que deverão estar de acordo com as condições exigidas, conforme o **ITEM 10** deste edital.

1.5. As vagas ofertadas no **PS-MUS/2025** são destinadas à candidatos na **faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos** distribuídas de acordo com o **ANEXO III** deste Edital.

1.6. Para o preenchimento das vagas citadas no item anterior será realizado um teste, de acordo com **ITEM 7** deste Edital.

1.7. Todas as informações necessárias para a participação neste Processo Seletivo até a culminância com a matrícula dos aprovados, constam neste Edital. Assim sendo, não serão fornecidas quaisquer tipos de informações relacionadas a este Edital por telefone, presencialmente, por aplicativos de mensagens ou por redes sociais.

1.8. No caso de eventuais dúvidas sobre elementos omissos neste Edital, os candidatos devem encaminhar os questionamentos para o E-mail **secretaria@fundacaocarlosgomes.com** para registro e resposta.



1.9. Todos os horários estipulados para cumprimento das atividades e eventos descritos neste Edital seguem o horário oficial de Belém do Pará.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. As vagas ofertadas no **PS-MUS/2025** são destinadas ao ingresso no Curso Livre de Musicalização do IECG no ano letivo de 2025.

2.2. O **Curso de Musicalização**, ofertado neste Edital, é um **curso livre com duração de 1 (um) ano, carga horária semanal de 2 (duas) horas** que será ministrado de fevereiro a dezembro de 2025 por meio de aulas e atividades presenciais coletivas.

2.3. O número de vagas e a distribuição entre a **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** e as **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**, as faixas etárias, os turnos, os dias da semana e os horários de funcionamento do curso estão relacionados no **ANEXO III** deste Edital.

2.4. As vagas que não tiverem candidatos aprovados ou que não forem ocupadas com matrículas, poderão, à critério da **DENS/FCG**, serem remanejadas por meio de repescagem para matrículas por candidatos que alcançaram notas até a nota mínima para aprovação, mas que não se classificaram dentro do limite de vagas para **AC**.

2.5. A repescagem citada no item anterior observará as maiores notas dentre os candidatos que não foram classificados dentro do limite de vagas ofertadas para **AC**.

2.6. A lista de repescagem mencionada no item anterior será divulgada em até **4 (quatro) dias úteis** após o término das matrículas de todos os candidatos aprovados no **PS-MUS/2025**, findo os quais não serão convocados candidatos para novas matrículas.

2.7. Ao **FINAL DO CURSO**, os interessados poderão participar do **TESTE DE APTIDÃO**, processo regido por edital específico, para ingressar em algum curso de instrumento musical ofertado pelo IECG.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica reservado no **PS-MUS/2025** um quantitativo de vagas, conforme o **ANEXO III** deste Edital, para as Pessoas com Deficiência (**PcD**) que comprovem essa condição conforme as exigências legais e de acordo com os critérios exigidos por este Edital.

3.2. Serão consideradas **PCDs** aqueles que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.2969 de 02/12/2004 e no § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 12.764 de 27/12/2012.

3.3. Ao candidato que comprovar sua condição de **PcD** será garantido o direito a inscrição e a participação no teste do **PS-MUS/2025** para concorrer as vagas citadas no item anterior em condições de igualdade com outros candidatos também **PcD**.

3.4. Todos os candidatos declarados **PCDs** devem enviar no ato da inscrição, conforme o **ITEM 4.6** deste Edital, uma cópia do **LAUDO MÉDICO** que atestar a deficiência declarada, no qual conste o número do Conselho Regional de Medicina (**CRM**) do médico que emitiu o laudo.

3.5. O candidato declarado **PcD** que não anexar o **LAUDO MÉDICO** no campo especificado no formulário de inscrição e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.6. Durante a realização do teste de musicalização será permitida a presença de um **RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO PCD** ou de **PROFISSIONAL ESPECIALIZADO** indicado pela família do candidato para acompanhamento no teste.

3.7. Os custos do acompanhamento do teste por um **PROFISSIONAL ESPECIALIZADO** serão por conta da família do candidato **PcD**.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O valor da taxa para inscrição no **PS-MUS/2025** será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para todos os interessados em participar da seleção, e o período de pagamento desta, caso não se enquadre no **ITEM 5**, e de acordo com as datas estabelecidas no **ANEXO IV**.

4.2. A Solicitação de Inscrição implica na aceitação expressa do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela **DENS/FCG** por meio deste **EDITAL**, seus **TERMOS RETIFICADORES** e/ou **ADITIVOS** e **NOTAS PÚBLICAS**, não cabendo ao mesmo alegar desconhecimento dessas informações.

4.3. As solicitações de inscrições ao **PS-MUS/2025** serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio da página da **FCG** disponível no endereço eletrônico **<http://www.fcg.pa.gov.br>** somente no período constante no **ANEXO IV** deste Edital, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados e a execução da sequência de procedimentos ali descritas.

4.4. Para realizar sua inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** no **PS-MUS/2025** (**Formulário do Google**) disponível no site **<http://www.fcg.pa.gov.br>** com seus **DADOS PESSOAIS**, o **TURNO** que pretende cursar, qual o **TIPO DE CONCORRÊNCIA** e se necessita de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização da prova de música.

4.5. Para a solicitação de inscrição, o candidato deve possuir o **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** e o **Registro Geral (RG)**, sendo estes documentos obrigatórios para esse ato, além de um **ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO E ÚNICO DO GMAIL**, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

4.6. Os **CANDIDATOS DECLARADOS PCDs** deverão, no ato da inscrição, fazer *upload* do **LAUDO MÉDICO**, em **FORMATO PDF**, seguindo o disposto no **ITEM 3.4** deste Edital, por meio de campo específico no formulário de inscrição.

4.7. Finalizada a solicitação de inscrição, o candidato receberá no endereço de e-mail válido e único do **Gmail**, uma mensagem de **SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO REALIZADA COM SUCESSO**.

4.8. As solicitações de **ATENDIMENTO ESPECIAL** para realização do Teste de Musicalização serão analisadas pela **DENS/FCG** e pela **CEDBAS/IECG** e serão **ATENDIDAS** de acordo com a exequibilidade e com os recursos disponíveis ou mantidos pelo **IECG**.

4.9. Será **PERMITIDA APENAS UMA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO** no **PS-MUS/2025**, para a qual será gerada um **ÚNICO REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**. Se forem realizadas mais de uma inscrição, será considerada válida somente a primeira.

4.11. Como medida de segurança, a **DENS/FCG** arquivará eletronicamente no banco de dados do processo, os registros de data, horário, dados originais, do acesso ao sistema pelos candidatos.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** do **PS-MUS/2025**, assim como, o acompanhamento da **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, conforme o disposto no **ITEM 6** deste Edital.

4.13. A **DENS/FCG** não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.14. Para fins de confirmação e homologação de inscrição, o candidato deverá anexar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (DAE) no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**. O candidato que não enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição terá sua solicitação de inscrição **INDEFERIDA**.

4.15. Para o pagamento da taxa de inscrição através do **DAE – Documento de Arrecadação Estadual (boleto)**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://app.sefa.pa.gov.br/emissao-daeavulso/#/inicio> e seguir os passos constantes no **ANEXO I**.

4.16. É **VEDADA** a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outra solicitação de inscrição, ou para outro candidato deste processo seletivo, bem como a devolução do valor pago.

4.16. A **FCG** não se responsabilizará por falhas de preenchimento no formulário do **DAE**, que podem ocasionar o não pagamento da taxa à **FCG**, assim como por problemas na digitalização das informações impressas no mesmo.

4.17. O candidato que informar no ato de sua inscrição algum dado que **IMPOSSIBILITE SUA ADEQUAÇÃO NOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL**, ainda que equivocadamente, terá sua solicitação de inscrição **INDEFERIDA** e será automaticamente eliminado da próxima etapa.

4.18. Após o preenchimento e envio dos dados citados no item anterior, o candidato não poderá corrigir o formulário de inscrição pela internet.

4.19. O candidato que realizar a inscrição consente automaticamente em ceder dados sensíveis para uso estritamente institucional, de acordo com a Lei Federal nº 13.709 de 2018.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Na data constante no cronograma, **ANEXO IV** deste Edital, será concedida **ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO** aos candidatos que solicitarem via **Formulário do Google** disponível no site <http://www.fcg.pa.gov.br>, e enviarem as documentações solicitadas para comprovação da condição a qual se enquadre, sendo Pessoa com Deficiência (**PcD**), com Hipossuficiência Econômica ou Estudantes vinculados aos Projetos de Interiorização e Música e Cidadania, de acordo com os itens abaixo:

I - Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, obedecendo o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da carteira da Instituição na qual tenha o registro de sua condição (se possuir) ou cópia do laudo médico que atesta a deficiência, desde que conste no laudo o número no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que emitiu o laudo.

II - Pessoa com Hipossuficiência Econômica que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 9.462, de agosto de 2018, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, obtido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

III – Estudantes vinculados aos Projetos de Música e Cidadania ou de Interiorização deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Anexar Declaração de Vínculo com os Projetos de Música e Cidadania ou de Interiorização, expedida pelo Coordenador do Polo.

5.2. Os dados informados no item anterior serão submetidos para verificação da veracidade das informações prestadas, ao **SETOR DO PSICOSSOCIAL DO IECG**, e a aprovação do pedido de isenção,

não garante a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá realizar sua inscrição para estar regularmente inscrito.

5.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que **OMITIR INFORMAÇÕES E/OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU INVERÍDICAS, BEM COMO FRAUDAR OU FALSIFICAR DOCUMENTOS**, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

5.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site da **FCG**, qual seja, **www.fcg.pa.gov.br**, conforme determina o **ANEXO IV** do Edital.

5.5. O candidato que **NÃO FOR CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ GERAR O DAE – DOCUMENTO DE ARRECADANÇA ESTADUAL (BOLETO)** seguindo os procedimentos descritos no **ANEXO I** e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **ITEM 4** deste Edital.

5.6. A **FCG** não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção no site da **FCG**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** é ato pelo qual o candidato terá sua Solicitação de Inscrição **CONFIRMADA**, pela **DENS/FCG**, após a verificação dos dados informados no **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO** no **PS-MUS/2025 (Formulário do Google)**.

6.2. A inscrição somente será considerada válida após a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** pela **FCG/IECG**, que será **DIVULGADA** no período **ANEXO IV** deste Edital.

6.3. O candidato deverá acessar a página da **FCG** na internet **<http://www.fcg.pa.gov.br>** e consultar a **RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** para verificar se sua inscrição foi **CONFIRMADA** e caso tenha solicitado **ATENDIMENTO ESPECIAL** para o dia da prova, confirmar se foram **ACEITAS** as condições solicitadas.

6.4. Durante a consulta citada no Item anterior, o candidato também tomará conhecimento do **DIA, HORÁRIO** da realização do Teste de Musicalização.

6.5. Não serão **HOMOLOGADAS** às solicitações de Inscrições de candidatos que não estiverem na **FAIXA ETÁRIA** citada no **ITEM 1.5 e ANEXO III**, qual seja entre **07 e 17** anos e também daqueles que não realizarem o **PREENCHIMENTO COMPLETO E CORRETO** do formulário de inscrição, a indicação

dos números de **CPF** e **RG**, e o **ANEXO** dentro do formulário de inscrição do **Documento de Arrecadação Estadual - DAE**, respectivamente.

6.6. No período de **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO** não haverá alteração de nenhum dos dados informados no ato da solicitação de Inscrição.

7. DA APLICAÇÃO DO TESTE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os **TESTES do PS-MUS/2025** serão realizados de **FORMA PRESENCIAL** exclusivamente nas dependências do **IECG**, situado à **Avenida Gentil Bittencourt nº. 977, Bairro: Nazaré, CEP: 66040 – 000, Belém do Pará**.

7.2. Os **HORÁRIOS** e **LOCAIS** de realização dos testes serão distribuídos de acordo com a programação do **IECG**, obedecendo a disponibilidade de salas e de avaliadores.

7.3. O **HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES** não corresponderá necessariamente ao **TURNO** em que o candidato optou para cursar a **MUSICALIZAÇÃO**, em caso de aprovação.

7.4. Os **DIAS, HORÁRIOS** e **LOCAIS** de realização dos **TESTES** serão divulgadas no ato da **HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, de acordo com o disposto no **ITEM 6** deste Edital e em conformidade com o **ANEXO IV** deste Edital.

7.5. Não serão realizadas, sob hipótese alguma, testes fora do período e locais estabelecidos neste edital e seu **ANEXO IV**.

7.6. O candidato deverá comparecer ao **IECG**, para realização do Teste de Musicalização, 30 (trinta) minutos antes do horário divulgado na Homologação das Inscrições munido de um **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL COM FOTO, seu RG**.

7.7. Não serão aceitos como documento de identificação, os seguintes documentos: somente o **CPF**; carteira de estudante; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolo de documentos e cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem documentos em formato digital como substitutos do documento original.

7.8. Não será permitida a entrada de candidatos para realização das provas após o horário determinado na homologação das inscrições ou sem a documentação exigida para a participação no processo seletivo conforme o disposto nos **ITENS 7.4 e 7.6**.

7.9. Não haverá realização de provas em locais, datas e horários que não sejam os estabelecidos neste Edital.

7.10. No dia do teste **NÃO** serão permitidos:

I - A entrada do candidato na sala de realização do teste **APÓS** o horário determinado e sem a documentação exigida;

II - Consultas de quaisquer naturezas bem como o porte ou utilização de telefone celular, Pager, fones

de ouvido e/ou similares nas dependências onde as provas serão realizadas.

III - A presença de pessoas que não estiverem cadastradas para trabalhar ou que não estejam inscritas no Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação dos testes, salvo àqueles que atenderem a exigência do Edital.

IV – Pais, responsáveis e candidatos com vestimentas inadequadas ou ofensiva dentro do ambiente escolar, para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso para todos.

7.11. Será **ELIMINADO** deste Processo Seletivo o candidato que:

I - Não apresentar os documentos solicitados para realização do Teste.

II - Não comparecer na data e horário estabelecidos para a realização da avaliação.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão avaliados pelos **parâmetros** de **AFINAÇÃO, REPRODUÇÃO SONORA e COORDENAÇÃO MOTORA**, considerados critérios básicos para o desenvolvimento satisfatório de habilidades sensoriais e motoras inerentes à prática musical.

8.2. A **PONTUAÇÃO FINAL (PF)** do Teste de Musicalização, será obtida pela somatória das notas obtidas no teste, considerando os parâmetros citados no item anterior e de acordo o quadro abaixo:

Parâmetro	Faixa de Pontuação	Pontuação Máxima
AFINAÇÃO	0 (zero) a 5 (cinco)	5
REPRODUÇÃO SONORA	0 (zero) a 3 (Três)	3
COORDENAÇÃO MOTORA	0 (zero) a 2 (dois)	2
Total de Pontos		10

8.3. A **PONTUAÇÃO FINAL (PF)** do candidato será expressa com uma casa decimal, sendo considerado **APROVADO** o candidato que alcançar a **NOTA 7,0 (SETE) na soma das notas dos três parâmetros** e se **CLASSIFICADO** o candidato que alcançar a aprovação dentro do número de vagas ofertados neste processo seletivo.

8.4. Será considerado automaticamente **ELIMINADO** o candidato e não receberá classificação, o candidato que:

a) por algum motivo **NÃO** realizar o teste de musicalização;

b) **FALTAR** no dia marcado para realização do teste de musicalização;

c) não apresentar um **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** para ingressar na sala de teste.

9. DO RESULTADO

9.1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **PS-MUS/2025** será divulgada na página da **FCG** na internet <http://www.fcg.pa.gov.br> na data constante no **ANEXO IV** deste Edital.

9.2. Os candidatos **APROVADOS**, conforme o **ITEM 8.3** deste Edital, serão **CLASSIFICADOS** de acordo com a opção por **TURNO** e **CONCORRÊNCIA** (Vaga para **AC** ou vaga para **PCD**) em ordem de classificação, considerando os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:

1º CRITÉRIO: **MAIOR NOTA** no **TESTE DE AFINAÇÃO**;

2º CRITÉRIO: **MAIOR IDADE**, considerando **DIA, MÊS E ANO** do nascimento.

9.3. Serão considerados **APROVADOS E CLASSIFICADOS** os candidatos que forem **CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas ofertadas no **PS-MUS/2025**.

9.4. Serão considerados **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** os candidatos que forem **APROVADOS**, mas que não alcançaram nota para configurar na relação citada no **item anterior**.

9.5. Serão considerados **NÃO APROVADOS** os candidatos que não alcançaram a **NOTA MÍNIMA** conforme o **ITEM 8.3** deste Edital.

10. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA

10.1. Na data constante no **ANEXO IV** será concedida **ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA** aos candidatos considerados **APROVADOS E CLASSIFICADOS**, de acordo com o disposto, através da solicitação pelo **FORMULÁRIO VIA GOOGLE** disponível em <https://www.fcg.pa.gov.br> desde que se enquadrem nas seguintes condições:

I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), nos termos da Lei Estadual N° 6.988 de 02/07/2007 obedecendo o disposto na Lei Federal N° 13.146 de 06/07/2015, deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) preencher corretamente os dados solicitados no **FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**;
- b) anexar à solicitação uma cópia do Documento de Identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- c) anexar ao requerimento uma cópia da **CARTEIRA DA INSTITUIÇÃO** a qual esteja vinculado (se possuir) **OU** uma cópia do **LAUDO MÉDICO** que atestar a deficiência, desde que conste neste laudo o número no Conselho Regional de Medicina (**CRM**) do médico que emitiu o laudo.

II – PESSOA COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de que trata o Decreto Federal N° 11.016, de 29 de março de 2022, devendo:

- a) preencher corretamente os dados solicitados no **FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA**;
- b) anexar a cópia do Documento de Identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- c) anexar uma cópia do **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADÚNICO**, obtido por meio da página do **CadÚnico** na internet no link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

III – ESTUDANTES VINCULADOS AOS PROJETOS MÚSICA E CIDADANIA OU DE INTERIORIZAÇÃO, devendo:

- a) preencher corretamente os dados solicitados **FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA;**
- b) anexar ao requerimento uma cópia do Documento de Identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- c) anexar uma **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO** com os Projetos Música e Cidadania ou de Interiorização, expedida pelo Coordenador do Polo.

10.2. As solicitações de isenção de taxa de matrícula serão analisadas pelo setor **PSICOSSOCIAL do IECG.**

10.3. É de inteira responsabilidade do requerente consultar o **RESULTADO** da sua **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO** na página da FCG na **internet <http://www.fcg.pa.gov.br>** na data constante no **ANEXO IV** deste Edital.

10.4. Não será concedida isenção de taxa de matrícula de que trata este item ao candidato que **OMITIR** informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando seu responsável sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

10.5. No caso de **INDEFERIMENTO** da **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA** o interessado em realizar a matrícula deverá gerar o documento para pagamento da taxa, e efetivar o seu pagamento, seguindo os procedimentos descritos no **ANEXO II** e no período definido no **ANEXO IV** deste Edital. Caso não realize o pagamento estará impossibilitado de realizar a matrícula.

11. DA MATRÍCULA

11.1. As matrículas dos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** no **PS-MUS/2025**, de acordo com o disposto no **ITEM 8.3**, serão realizadas **PRESENCIALMENTE** na **SECRETARIA GERAL DO IECG (SECGER/IECG)**, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 977 – CEP: 66.040-174 – Belém do Pará, no horário **10h às 16h**, conforme consta no **ANEXO IV** deste Edital.

11.2. Para **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA** os interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

I – Salvo, aqueles que tiveram seus pedidos de Isenção de Taxa de Matrícula **deferidas**, todos os demais deverão realizar o pagamento da **TAXA DE MATRÍCULA** no valor de **R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)** utilizando o **Documento de Arrecadação Estadual (DAE Avulso)**, que deve ser gerado de acordo com os procedimentos constantes no **ANEXO II** deste Edital.

II – Todos os interessados em realizar matrícula devem comparecer à **SECRETARIA GERAL DO IECG** para realizar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de Pagamento do **DAE Avulso;**

- b) Declaração de Matrícula da Escola Regular atualizada;
- c) Cópia Carteira de Identidade (RG);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento;
- f) Cópia do Comprovante de Residência;
- g) **FICHA DE MATRÍCULA** impresso e devidamente preenchida, disponível no **ANEXO V** deste Edital;
- h) **TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** impresso e devidamente preenchido, disponível no **ANEXO VI** deste Edital;
- i) **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**, impresso e devidamente preenchido, disponível no **ANEXO VII** deste Edital; e
- j) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas);

11.3. As cópias dos documentos mencionados nas **alíneas do inciso II deste artigo** deverão estar acompanhadas dos seus originais para conferência.

11.4. Não serão aceitas matrículas com documentação, itens e/ou comprovantes obrigatórios incompletos.

11.5. A instituição de ensino reserva para si o direito de **REMANEJAR AS TURMAS NÃO PREENCHIDAS** com o **NÚMERO MÍNIMO DE 15 ALUNOS** para outro dia ou horário, não modificando o turno escolhido, de acordo com a disponibilidade e a necessidade do **INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES**, caso em que os responsáveis ou alunos serão informados sobre as eventuais mudanças.

11.6. A **INOBSERVÂNCIA** dos requisitos exigidos no **ITEM 11.2** e seus Incisos acarretará em perda do direito à matrícula.

11.7. O não comparecimento para efetivar a matrícula no período estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital acarretará perda do direito à matrícula.

11.8. Não haverá em hipótese alguma **MATRÍCULA FORA DO PRAZO** estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade dos participantes do **PS-MUS/2025** acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que serão sempre divulgados na página da **FCG** na internet <http://www.fcg.pa.gov.br>.

12.2. A efetivação da matrícula implica a aceitação das normas contidas neste edital e nas retificações que vierem a ser publicadas, nas normas internas do **IECG** e nas decisões que possam ser tomadas pela **FCG** por meio da **DENS/FCG**.

12.3. Não serão repassadas por telefone ou e-mail, informações a respeito de resultados, datas, locais e horários de realização de provas, de pedido de isenção ou de realização de matrículas. De tal modo, que todos os participantes do **PS-MUS/2025** deverão observar rigorosamente os editais e



comunicados publicados na página da FCG na internet <http://www.fcg.pa.gov.br>.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do processo, e as modificações necessárias, serão divulgadas em Termos Retificados e/ou Aditivos a este Edital e publicadas na página da **FCG** na internet <http://www.fcg.pa.gov.br>.

12.5. Fica assegurado aos candidatos solicitar por meio de requerimento, disponível na Secretaria Geral do IECG, esclarecimentos sobre aplicação e resultados das provas.

12.6. O início das aulas está previsto para a data de **17 de fevereiro de 2025**.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Fundação Carlos Gomes.

ROBENARE MARQUES DOS SANTOS CONCEIÇÃO
DIRETOR DE ENSINO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL (DAE-Avulso) NO SITE DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (SEFA-PA).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O código **1726-4** (Item 4 desta Tabela) serve para o pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** em todos os Cursos Livres do IECG.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A EMISSÃO DO BOLETO DAE – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL DEVE SER IMPRESSO NO **NOME DO ALUNO**.

Seqüência de Procedimentos	
1.	Acessar o site da SEFA na internet por meio link: https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio
2.	Selecionar o órgão: FCG – FUNDAÇÃO CARLOS GOMES;
3.	Selecionar o grupo: OUTROS
4.	MARCAR A TAXA DESEJADA: Para INSCRIÇÃO , selecionar o CÓDIGO 1726-4 (TAXA DE INSCRIÇÃO NOS CURSOS LIVRES DE INICIAÇÃO MUSICAL);
5.	Selecionar a opção: AVANÇAR
6.	DADOS DE ENTRADA: Selecionar o tipo de identificação: CPF e digite no campo disponível o número do CPF DO ALUNO .
7.	Clicar em: PESQUISAR
8.	Preencher os dados do Contribuinte: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E MUNICÍPIO;
9.	PREENCHA OS SEGUINTE DADOS DO DOCUMENTO: 9.1. Referência: DIGITAR O MÊS DE COMPETÊNCIA – NESTE CAMPO SERÁ O MÊS DA EMISSÃO DO DOCUMENTO. 9.2. Data de Vencimento: ESCOLHER VENCIMENTO PARA ATÉ 3 DIAS ÚTEIS PARA PAGAMENTO; 9.3. Data do cálculo: SERÁ O DIA QUE O DOCUMENTO FOI GERADO; 9.4. Digitar o valor do DAE-avulso: 9.4.1. Para a TAXA DE INSCRIÇÃO com código 1726-4: R\$ 50,00; 9.5. Documento de Origem: Digite o número 1; 9.6. Informações adicionais: DIGITAR TX DE INSCRIÇÃO EDITAL ° 02/2025 – MUSICALIZAÇÃO 2025.
10.	CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES E FAZER A EMISSÃO DO DAE AVULSO PARA PAGAMENTO (EM PDF)

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL (DAE-Avulso) NO SITE DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (SEFA-PA).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O código **1726-4** (Item 4 desta Tabela) serve para o pagamento da **TAXA DE MATRÍCULA** em todos os Cursos Livres do IECG.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A EMISSÃO DO BOLETO DAE – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DEVE SER IMPRESSO NO **NOME DO ALUNO**.

Sequência de Procedimentos	
1.	Acessar o site da SEFA na internet por meio link: https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-dae-avulso/#/inicio
3.	Selecionar o órgão: FCG – FUNDAÇÃO CARLOS GOMES;
	Selecionar o grupo: OUTROS
4.	MARCAR A TAXA DESEJADA: Para MATRÍCULA , selecionar o CÓDIGO 1728-0 (TAXA DE MATRÍCULA NO CURSO LIVRE DE INICIAÇÃO MUSICAL);
5.	Selecionar a opção: AVANÇAR
6.	DADOS DE ENTRADA: Selecionar o tipo de identificação: CPF e digite no campo disponível o número do CPF DO ALUNO .
7.	Clicar em: PESQUISAR
8.	Preencher os dados do Contribuinte: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE E MUNICÍPIO;
9.	PREENCHA OS SEGUINTE DADOS DO DOCUMENTO: 9.5. Referência: DIGITAR O MÊS DE COMPETÊNCIA – NESTE CAMPO SERÁ O MÊS DA EMISSÃO DO DOCUMENTO. 9.6. Data de Vencimento: ESCOLHER VENCIMENTO PARA ATÉ 3 DIAS ÚTEIS PARA PAGAMENTO; 9.7. Data do cálculo: SERÁ O DIA QUE O DOCUMENTO FOI GERADO; 9.8. Digitar o valor do DAE-avulso: 9.8.1. Para a TAXA DE MATRÍCULA com código 1728-0 - R\$ 180,00; 9.7. Documento de Origem: Digite o número 1; 9.8. Informações adicionais: DIGITAR MATRÍCULA – EDITAL N° 02/2025 – MUSICALIZAÇÃO 2025.
10.	CONFIRMAR AS INFORMAÇÕES E FAZER A EMISSÃO DO DAE AVULSO PARA PAGAMENTO (EM PDF)

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA CURSO DE MUSICALIZAÇÃO

Faixa Etária	VAGAS				
	Turno	Horário	Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Total de Vagas por Faixa Etária/Turno
07 a 09 anos	Manhã	08h às 10h	15	0	15
	Tarde	14h às 16h	19	1	20
10 a 14 anos	Manhã	10h às 12h	14	1	15
	Tarde	16h às 18h	20	0	20
15 a 17 anos	Tarde	14h às 18h	28	2	30
Total Geral de Vagas			96	4	100

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade/Evento	Datas/horário
Publicação do Edital	17/01/2025
Período de Solicitação de Inscrição	20/01 a 27/01/2025
Solicitação de isenção de taxa de matrícula	20/01 a 23/01/2025
Resultado das solicitações de isenção de taxa de matrícula	28/01/2025
Homologação das Inscrições	30/01/2025
Período de Realização dos Teste de Musicalização	08/02/2025
Resultado Final	12/02/2025
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Matrícula	13/02 a 17/02/2025
Resultado dos pedidos Isenção de Taxa de Matrícula	19/02/2025
Período de Matrícula	10/02 a 21/02/2025
Início das aulas	24/02/2025

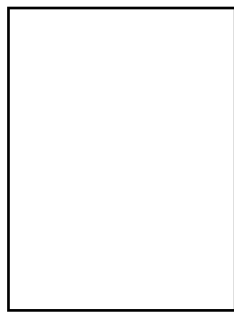
ANEXO V

FICHA DE MATRÍCULA NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2025

Observação: Esta Ficha de Matrícula deverá ser impressa, preenchida corretamente entregue na Secretaria do IECG no ato da matrícula.

PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL E EM CAIXA ALTA

PREENCHER O CAMPO DO EMAIL COM LETRAS MINÚSCULAS E MAIÚSCULAS (se for o caso)

Dados do Aluno					
Nome:					
Sexo? () M / () F	Nacionalidade:				
É PCD? () SIM / () NÃO	Tem Laudo? () SIM / () NÃO				
Data do nascimento: / /	Estado:				
Naturalidade:					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					
Se for menor de idade, contato telefônico do responsável:					
Se for menor de idade, Email do responsável:					
Endereço:					
CEP:	Município:				
Estado:	Bairro:	Telefone:			
CPF:	Estuda na escola regular da rede: () Pública / () Privada				
RG:	Órgão Emissor:				
Se o aluno for maior de idade, preencher o contato telefônico e o Email:					
Celular:					
Email:					
Dados do Curso					
CURSO LIVRE DE MUSICALIZAÇÃO					
Qual o turno? () M / () T	Possui instrumento próprio: () SIM / () NÃO				

Belém do Pará, _____ de _____ de 2025.

**Assinatura
Responsável**

**Assinatura
Servidor da Secretaria**

ANEXO VI

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO 2025

Observação: Este Termo de Confirmação de Matrícula deverá ser impresso, preenchido corretamente e entregue na Secretaria do IECG no ato da matrícula.

Dados do Aluno	
Nome:	
CPF:	RG:

Dados do Curso	
CURSO LIVRE DE MUSICALIZAÇÃO	
Qual o turno? () M / () T	Possui instrumento próprio: () SIM / () NÃO

Belém do Pará, _____ de _____ de 2025.

**Assinatura
Responsável**

**Assinatura
Servidor da Secretaria**

ANEXO VII

QUESTIONÁRIO SOCIOECONOMICO

Este questionário será destinado ao setor psicossocial

PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL E EM CAIXA ALTA

DADOS SOCIOECONÔMICOS		
SITUAÇÃO DE MORADIA	<input type="checkbox"/> PRÓPRIA <input type="checkbox"/> CEDIDA <input type="checkbox"/> ALUGADA	Nº DE PESSOAS NA RESIDÊNCIA:
RENDA FAMILIAR MENSAL APROXIMADA:	<input type="checkbox"/> MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO <input type="checkbox"/> 1 SALÁRIO MÍNIMO <input type="checkbox"/> DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ACIMA DE 4 SALÁRIOS MÍNIMOS	
POSSUI EMPREGATÍCIO?	VÍNCULO	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA LOCAL:
BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA SOCIAL:	NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>	
SE SIM, QUAL (IS):	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA <input type="checkbox"/> TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA OUTRO: _____	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS		
DADOS COMPLEMENTARES		
O ALUNO POSSUI PLANO DE SAÚDE	NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> QUAL: _____	
POSSUI ALERGIA (AS)	NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> QUAL (IS): _____	
FAZ USO DE MEDICAÇÃO CONTINUADA	NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> QUAL (IS)? _____	
EM CASO DE ACIDENTE, A QUEM RECORRER	NOME/CONTATO:	
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>	
SE SIM, QUAL (IS)	VISUAL <input type="checkbox"/> AUDITIVA <input type="checkbox"/> FÍSICA <input type="checkbox"/> DOENÇA MENTAL <input type="checkbox"/> OUTRAS: _____	
POSSUI LAUDO	NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>	
REALIZA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> LOCAL: _____	
ATENDIDO PELO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/>	

EM RELAÇÃO A PANDEMIA DE COVID-19	
TEVE COVID-19?	NÃO () SIM ()
SE SIM, APRESENTA SEQUELAS DA DOENÇA?	NÃO () SIM ()
SE SIM, QUAL (IS)	EMOCIONAL/MENTAL () RESPIRATÓRIO () MOTORA () OUTROS () QUAL (IS)? _____
FAZ ALGUM ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE POR CAUSA DAS SEQUELAS?	() NÃO () SIM
QUAL IMPACTO QUE A PANDEMIA TROUXE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA, EM TERMOS FINANCEIROS?	() NÃO SOFRI NENHUM IMPACTO FINANCEIRO () TIVE IMPACTO FINANCEIRO LEVE () TIVE IMPACTO FINANCEIRO GRANDE